

ANEXO VI

Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2017 – 2019 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12)

PDC	Descritivo do PDC	subPDC	subPDC	prioridade	2018		2019		curto	fonte	executores potenciais	abrangeção
					cota-parte	cobrança	cota-parte	cobrança				
4 - Proteção dos corpos d'água - PCA	Compreende ações para recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, bem como, ações de proteção e conservação dos corpos d'água	4.1	Executar 2 ou mais serviços de proteção dos corpos d'água	alta	100.000,00			150.000,00	250.000,00	1. Fehidro 2. Cobrança	1. município 2. autarquia municipal 3. concessionária	bacias hidrográficas críticas conf. plano, prioritariamente
		4.2	1 ou mais projetos e 1 serviço de recomposição da cobertura vegetal e pesquisa de áreas para implantação	alta	150.000,00	350.000,00			500.000,00	1. Fehidro 2. Cobrança	qualquer entidade	bacias hidrográficas críticas conf. plano, prioritariamente
5 - Gestão da demanda de água GDA	Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reuso, nos diferentes setores usuários.	5.1	Executar 3 ou mais obras ou serviços	alta	300.000,00		450.000,00	575.000,00	1.325.000,00	1. Fehidro 2. Cobrança	1. município 2. autarquia municipal 3. concessionária	municípios

ANEXO VII

Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2017 – 2019 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12)

PDC	Descritivo do PDC	subPDC	subPDC	Abrangeção do subPDC	ação	descrição	2018		2019		curto	fonte	executores potenciais	abrangeção
							cota-parte	cobrança	cota-parte	cobrança				
6 - Aproveitamento dos Recursos Hídricos - ARH	Abrange o aproveitamento dos recursos hídricos para o suprimento e a segurança hídrica dos diferentes setores usuários.	6.2	6.2 - Segurança hídrica das populações e dessedentação animal	Projetos (básicos e/ou executivos) obras com vistas a garantir a oferta de água para o abastecimento das populações urbanas e rurais e a dessedentação animal	Garantia da segurança hídrica (serviços e obras)	Executar empreendimentos com vistas a garantir a oferta de água para o abastecimento humano						1. Fehidro 2. Cobrança	1. município 2. autarquia municipal 3. concessionária	municípios
7 - Eventos Hidrológico Extremos - EHE	Compreende ações estruturais e não estruturais para a prevenção e a mitigação dos efeitos de estagios ou de inundações.	7.3	7.3 - Ações estruturais para mitigação de estagios	Projetos, (básicos e/ou executivos) serviços e obras hidráulicas temporárias ou emergenciais, para garantir o suprimento dos usuários de água em situações de crise, em conformidade com as prioridades de uso estabelecidas.		Manejo de ambientes aquáticos para formação de reservatório.								
8 - Capacitação e comunicação social - CCS	Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionadas a gestão de recursos hídricos.	8.1	8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	Treinamento e capacitação técnica em temas relacionados ao planejamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo parcerias com instituições especializadas.	Treinamento e capacitação técnica	Elaborar empreendimentos em treinamento e capacitação em recursos hídricos								Elaborar 1 ou mais empreendimentos em treinamento e capacitação em recursos hídricos
			8.2 - Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos	Atividades educativas vinculadas às ações previstas nos PDC, para o envolvimento da sociedade na implementação dos planos de recursos hídricos.	Atividades educativas	Elaborar empreendimento em atividades educativas								Elaborar 1 ou mais empreendimentos em atividades educativas

ANEXO VIII

Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2017 – 2019 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12)

PDC	Descritivo do PDC	subPDC	subPDC	prioridade	2018		2019		curto	fonte	executores potenciais	abrangeção
					cota-parte	cobrança	cota-parte	cobrança				
6 - Aproveitamento dos Recursos Hídricos - ARH	Abrange o aproveitamento dos recursos hídricos para o suprimento e a segurança hídrica dos diferentes setores usuários.	6.2	Executar 1 empreendimento com vistas a garantir a oferta de água para o abastecimento humano	alta	150.000,00			150.000,00		1. Fehidro 2. Cobrança	1. município 2. autarquia municipal 3. concessionária	municípios, preferencialmente em consórcio
7 - Eventos Hidrológico Extremos - EHE	Compreende ações estruturais e não estruturais para a prevenção e a mitigação dos efeitos de estagios ou de inundações.	7.3	Manejo de ambientes aquáticos para formação de reservatório.			70.000,00		70.000,00				
8 - Capacitação e comunicação social - CCS	Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionadas a gestão de recursos hídricos.	8.1	Elaborar 1 ou mais empreendimentos em treinamento e capacitação em recursos hídricos	alta			100.000,00	100.000,00	100.000,00	1. Fehidro 2. Municípios	qualquer entidade	UGRH
			Elaborar 2 ou mais empreendimentos em atividades educativas	alta		150.000,00		150.000,00		1. Fehidro 2. Municípios	qualquer entidade	sem definição

Deliberação CBH-BPG - 213, de 15-3-2018

Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do Fehidro2018 destinadas à área do CBH-BPG

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, Considerando que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos; Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fehidro - Cofehidro estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais Fehidro vigente; Considerando os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-BPG na alocação de recursos do Fehidro; Considerando o interesse do CBH-BPG em participar do "XVI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos" em 2018, fica estipulado o valor de até R\$ 30.000,00; Considerando a Deliberação CRH 210/2017, de 11-12-2017, que "dispõe sobre os percentuais para distribuição dos recursos financeiros do Fehidro, referentes ao ano de 2018 entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos"; Considerando a Deliberação Cofehidro n. 192/2018, de 05-03-2018, que "dispõe sobre o Plano de Aplicação para o exercício de 2018 e dá outras providências"; Considerando a Deliberação CBH-BPG 211/2018 que aprova o Plano de Bacia do Baixo Pardo/Grande; Considerando a Deliberação CBH-BPG 212/2018 que aprova o Plano de Ações e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do Fehidro:

I. Atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo Cofehidro;

II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, de Planos Regionais de Desenvolvimento, e dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais;

III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;

Parágrafo Único: Qualquer empreendimento de caráter regional deverá vir acompanhado das anuências dos municípios atendidos pelo respectivo empreendimento.

Artigo 2º: O valor mínimo para as solicitações será de R\$ 150.000,00, e o teto deverá respeitar os percentuais estabelecidos para cada grupo de PDC's, sendo que, estes percentuais correspondem à soma dos empreendimentos a serem contemplados, em atendimento à Deliberação CRH 188/2016, conforme Deliberação CBH-BPG 212/2018:

Parágrafo 1º: Poderá ser contemplado 01 empreendimento com valor menor que R\$ 150.000,00, devendo atender o artigo 3.1.7, letra "a" do MPO vigente, ou seja, valor mínimo de R\$ 50.000,00.

Parágrafo 2º: Caso cessem todas as possibilidades previstas no artigo 2º, este CBH, poderá, excepcionalmente, contemplar empreendimentos, cuja solicitação Fehidro seja menor que R\$ 150.000,00, devendo, no entanto, atender ao artigo 3.1.7, letra "a" do MPO vigente.

Parágrafo 3º: Não serão aprovadas solicitações para obras que caracterizem fracionamento, no mesmo exercício.

Parágrafo 4º: Para qualquer solicitação para obras de melhorias no sistema de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário, fica obrigatório a apresentação das devidas licenças e outorgas vigentes dos sistemas diretamente relacionados à solicitação.

Parágrafo 5º: O empreendimento protocolado somente poderá ser retirado pelo tomador, ou pessoa por ele autorizada,

até a data estabelecida para complementações, mediante ofício formalizado à Secretaria Executiva do CBH-BPG.

Artigo 3º- As solicitações deverão ser encaminhadas, obedecendo às definições do Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro vigente.

Artigo 4º - Estão impedidos de beneficiar-se dos recursos da cobrança pelo uso da água os proponentes tomadores em situação irregular ou de inadimplência financeira parcial ou total, relativa à cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito da UGRHI 12 e os usuários isentos desse pagamento.

Artigo 5º- Ficam aprovados os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao Fehidro (anexo I);

Artigo 6º- A presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

I. cadastramento do processo no SINFehidro, devolução da Ficha Resumo e documentação necessária, conforme anexos II, III, IV ou V desta Deliberação (conforme a categoria do tomador), à Secretária Executiva, pelos interessados em investimentos;

II. análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI;

III. realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI.

Artigo 7º- As solicitações de recursos do Fehidro de que trata esta Deliberação, deverão atender também aos seguintes requisitos:

I. deverá ser definido o PDC/Sub PDC em que o empreendimento será enquadrado e se o mesmo é reembolsável ou não reembolsável

II. oferecimento de contrapartida mínima de acordo com o M.P.O. vigente, do investimento total proposto.

Artigo 8º- A pré-análise das solicitações protocoladas na Secretaria Executiva será realizada pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE e CATI) para análise da documentação técnica. Após complementações eventualmente solicitadas, a CT-PLAGHI irá pontuar e hierarquizar tais solicitações e encaminha-las à plenária do CBH-BPG.

Parágrafo único: Os empreendimentos de Educação Ambiental deverão ser enviados, após a pré-análise para à CT-EA afim serem pontuados e hierarquizados.

Artigo 9º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O..

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO Fehidro.

1. As solicitações serão divididas em grupos (Grupo 1, 2 e 3) e conforme os PDC's /sub PDC's listados abaixo, respeitando a ordem de prioridade definidas no Plano de Bacia do CBH-BPG vigente e Quadro Resumo no item 1.2 desta Deliberação:

GRUPO 1

PDC 1 – BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS (compreende sistemas de informações – base de dados, cadastros, etc. – estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e à quantidade dos rh; outorga de direitos de uso dos rh; enquadramento dos corpos d'água em classes; fontes de poluição.

SUB PDC's (alta prioridade – curto prazo)

1.2: Apoio ao planejamento e gestão de recursos hídricos

1.4: Redes de monitoramento

PDC 2 – GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS (Contempla ações voltadas à gestão de recursos hídricos e à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos

SUB PDC's (alta prioridade – curto prazo)

Nenhuma ação

GRUPO 2

PDC 6 – APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

6.2: Segurança hídrica das populações e dessedentação animal

PDC 7 – EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

7.3: Ações estruturais para mitigação de estagios

PDC 8 – CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL (Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

8.1: Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos

8.2: Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos

GRUPO 3

PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS (Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos d'água.

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

3.1: Sistema de esgotamento sanitário

3.2: Sistema de Resíduos Sólidos

3.3: Sistema de drenagem de águas pluviais

3.4: Sistema de Controle de Erosão

PDC 4 – PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA (Compreende ações para recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, bem como, ações de proteção e conservação dos corpos d'água

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

4.2: Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal

PDC 5 – GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA (Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reuso, nos diferentes setores usuários

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

5.1: Controle de perdas em sistema de abastecimento de água

GRUPO 1 (SUB PDC'S 1.2 e 1.4)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos - BRH

SUB-PDC 1.2 - APOIO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

PONTOS CRITÉRIOS

1. Classificação dos Sub-Pdc's Prioritários

Plano de Controle de Perdas

Plano de Controle de erosão / Drenagem

Plano Regional de Educação Ambiental

2. Abrangência

Regional (8 ou mais municípios)

Regional (04 a 07 municípios)

Regional (02 a 03 municípios)

Local (municipal)

3. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE

Acima de 150.000 habitantes

>50.000 até 150.000 habitantes

De 15.000 a 50.000 habitantes

< 15.000 habitantes

4. Contrapartida Oferecida

Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento

Contrapartida < 5% do valor global do empreendimento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos - BRH

SUB-PDC 1.4 - REDES DE MONITORAMENTO

PONTOS CRITÉRIOS

1. Tipos de Projetos

Monitoramento / Planejamento / Instalação / Operação

Outros

2. Abrangência

Regional (8 ou mais municípios)

Regional (04 a 07 municípios)

Regional (02 a 03 municípios)

Local (municipal)

3. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE

Acima de 150.000 habitantes

>50.000 até 150.000 habitantes

De 15.000 a 50.000 habitantes

< 15.000 habitantes

4. Contrapartida Oferecida

Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento

Contrapartida < 5% do valor global do empreendimento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PDC 6 - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS - ARH

SUB PDC 6.2 - Segurança hídrica das populações e dessedentação animal.

PONTOS CRITÉRIOS

1. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE

Acima de 50.000 habitantes

De 15.000 a 50.000 habitantes

Menor que 15.000 habitantes

2. Contrapartida Oferecida

Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento

Contrapartida < 5% do valor global do empreendimento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PDC 7 - EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - EHE

SUB PDC 7.3 - Ações estruturais para mitigação de estagios.

PONTOS CRITÉRIOS

1. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE

Acima de 50.000 habitantes

De 15.000 a 50.000 habitantes

Menor que 15.000 habitantes

2. Contrapartida Oferecida

Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento

Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento

Contrapartida < 5% do valor global do empreendimento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PDC 8 - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS

SUB PDC 8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos.

SUB PDC 8.2 - Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos.

PONTOS CRITÉRIOS

1. SUB PDC's